



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 10/2021/SESAP - SUVIGE - IMUNIZACAO/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN

1. ASSUNTO: OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Esta nota busca detalhar o envio de segundas doses aos municípios do Rio Grande do Norte, bem como especificar a progressão da campanha de vacinação contra a COVID-19 e a ampliação da vacinação para o grupo de "Força de segurança e salvamento e Forças armadas".

2. ENVIO DE SEGUNDAS DOSES

Considerando a continuidade da Campanha de vacinação contra a Covid-19, especificamente a 10ª remessa, da presente Nota Técnica, traz o quantitativo adicional de 12.250 mil de doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz e 136.800 mil doses da vacina Sinovac/Butantan, totalizando 149.050 mil doses a serem distribuídas aos 167 municípios do Rio Grande do Norte.

As doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz nesta distribuição garante o quantitativo total de D2, para complementação do esquema, necessário à vacinação de 41% dos trabalhadores de saúde contemplados na segunda remessa com doses D1, do **esquema vacinal de intervalo de 12 semanas entre doses**.

As doses da vacina Sinovac/Butantan, estão direcionadas ao atendimento das segundas doses (D2) dos dos grupos alvo previstos com D1 **das 7ª e parte da 8ª remessa**.

- Idosos de 75 a 79 anos;
- Trabalhadores da saúde;
- Idosos de 70 a 74 anos (parcialmente).

ATENÇÃO:

SINOVAC - BUTANTAN

Ressaltamos que é de extrema importância que os esquemas vacinais com a D2 sejam completados até a **4ª semana (de 2 a 4 semanas)** após a dose inicial. Orienta-se que a D2 seja administrada, preferencialmente, levando em consideração o intervalo máximo (4 semanas).

ATENÇÃO:

ASTRAZENICA/FIOCRUZ

A eficácia dessa vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 12 semanas, por isso é de extrema importância que esse intervalo seja respeitado.

3. **PROGRESSÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO: PESSOAS DE 65 A 69 ANOS E TRABALHADORES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA, SALVAMENTO E FORÇAS ARMADAS**

Nesta 10ª remessa o Ministério da Saúde previa a distribuição de 1.306 doses do público prioritário "Pessoas de 65 a 69 anos", contudo esta Secretaria adicionará 4.084 doses da reserva técnica, de forma a ampliar o volume de doses para esse público e contemplar um maior número de pessoas, totalizando assim 5.390 doses para serem utilizadas como primeira dose.

Além disso, o Ministério da Saúde, de acordo com a **Nota Técnica nº 297-CGPN/DEIDT/SVS/MS**, incorporou na atual fase o grupo das Forças de segurança e salvamento e Forças armadas. Cabe discorrer sobre a importância da intervenção de múltiplos setores da sociedade, envolvidos tanto na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, nas ações de vacinação, bem como na implementação e fiscalização das medidas não farmacológicas para o enfrentamento da pandemia. Assim, o Ministério da Justiça reforça a atuação das forças de segurança pública nas medidas de controle sanitário, expedidas pelas esferas federal, estadual e municipal, contribuindo para contenção da disseminação da doença, por meio de ações de apoio à operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

Desta forma, visando contemplar os profissionais mais expostos às ações de combate à covid-19, foi antecipado o envio de um quantitativo de doses de vacinas COVID-19, de maneira escalonada e proporcional, direcionado exclusivamente para a vacinação dos seguintes trabalhadores das forças de segurança e salvamento e forças armadas, ordenados por prioridade:

- **Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes.**
- **Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar.**
- **Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19.**
- **Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria.**

Destaca-se que os demais trabalhadores da segurança pública e forças armadas, que não se enquadrarem nas atividades descritas acima, deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento descrito no Plano de vacinação.

Neste momento, foi disponibilizado ao estado do Rio Grande do Norte o montante de 1.038 doses a serem destinadas a esse grupo. Visando o arredondamento das doses, devido ao fato dos frascos serem multidoso (10 doses por frasco), informamos que serão disponibilizadas 1.340 doses.

A distribuição dessas doses será realizada através desta Secretaria de forma conjunta com a Secretaria da Segurança e Pública e da Defesa Social, com estratégia específica a ser articulada junto aos municípios e força de segurança.

4. **DOSES REMANESCENTES DA POPULAÇÃO QUILOMBOLA**

O município deve informar à Coordenação Estadual de Imunização, por meio oficial, a conclusão da vacinação desse grupo prioritário (população quilombola), informando o quantitativo de doses remanescentes para que seja avaliado individualmente e orientações possam ser repassadas, seguindo as normativas estabelecidas até o presente momento. Assim, recomenda-se que seja encaminhado e-mail para imunizacao24@gmail.com.

5. **INFORME DE NECESSIDADE DE AJUSTES NO TOTAL DE DOSES POR GRUPO PRIORITÁRIO**

A SESAP tem seguido a estimativa populacional fornecida pelo Ministério da Saúde para realizar a distribuição de doses de forma proporcional aos municípios, contudo é sabido que alguns municípios

relatam dificuldade de conclusão dos grupos prioritários com o quantitativo de doses fornecido. Assim, eventuais ajustes para contemplar 100% da população referida pela gestão municipal poderão ser procedidas pela Coordenação Estadual de Imunização.

Nesse sentido, orienta-se que os municípios utilizem-se das doses inicialmente destinadas para início da FASE 2 para que se possa concluir a vacinação da população da FASE 1 (idosos com 75 anos ou mais e trabalhadores da saúde), desde que seja formalizada a comunicação junto à Coordenação Estadual de Imunização por ofício, que deverá ser encaminhado por e-mail (imunizacao24@gmail.com), descrevendo o quantitativo consumido e o grupo ao qual foi destinado, para que na próxima distribuição os quantitativos possam ser ajustados.

6. UTILIZAÇÃO DE DOSES D1 (PRIMEIRA DOSE) COMO D2 (SEGUNDA DOSE) - ORIENTAÇÕES

A SESAP tem seguido as recomendações do MS e do PNI, sobre o uso adequado das doses para a sua finalidade, e NÃO orienta aos municípios a utilização da D1 (primeira dose) direcionada a um determinado grupo, como D2 (segunda dose). Tal conduta pode prejudicar a ampliação e garantia do acesso aos públicos prioritários que ainda não tiveram acesso à primeira dose.

A coordenação de Imunização também **ALERTA** e **RECOMENDA** que seja respeitado os prazos entre as doses D1 e D2 e o prazo máximo estabelecido para a D2 visto se buscar uma maior eficácia da vacinação.

Como também não será autorizado, em hipótese alguma, a retirada de reserva técnica para antecipação de doses, sendo necessário que os municípios aguardem o recebimento de novas doses pelo MS. Dessa forma, orienta que os municípios sigam o Plano Estadual de Vacinação, no que concerne aos públicos prioritários, às datas de efetuar as segundas doses, visto que esses cronogramas são feitos baseados nas normas do MS e nos recebimentos de remessas de doses do MS e desrespeitá-lo pode incorrer em perigo por falta de doses nos municípios e por perda de controle de estoque.

7. DOCUMENTOS RELACIONADOS

7.1. ANEXO 1

7.2. ANEXO 2



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA**, **Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 02/04/2021, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LUCCHESI DE MENEZES XAVIER FRANCO**, **Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica**, em 02/04/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA**, **Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 02/04/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ**, **Subsecretária de Gestão das Regiões e Redes de Atenção**, em 02/04/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9057225** e o código CRC **821CB59D**.

ANEXO 1. DISTRIBUIÇÃO DE PRIMEIRAS DOSES (D1) POR MUNICÍPIOS PARA DAR CONTINUIDADE DO GRUPO DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS.

Município	URSAP	DOSES PARA PESSOAS 65 a 69 ANOS (Butantan)
Arês	1	20
Baía Formosa	1	10
Brejinho	1	10
Canguaretama	1	30
Espírito Santo	1	10
Goianinha	1	30
Jundiá	1	10
Lagoa d'Anta	1	10
Lagoa de Pedras	1	10
Lagoa Salgada	1	10
Montanhas	1	20
Monte Alegre	1	30
Monte das Gameleiras	1	10
Nísia Floresta	1	30
Nova Cruz	1	50
Passa e Fica	1	20
Passagem	1	10
Pedro Velho	1	20
Santo Antônio	1	30
São José de Mipibu	1	50
Senador Georgino Avelino	1	10
Serra de São Bento	1	10
Serrinha	1	10
Tibau do Sul	1	10
Várzea	1	10
Vera Cruz	1	10
Vila Flor	1	10
Açu	2	60
Alto do Rodrigues	2	10
Angicos	2	20
Apodi	2	60
Areia Branca	2	40
Augusto Severo	2	10
Baraúna	2	30
Caraúbas	2	40
Carnaubais	2	10
Felipe Guerra	2	10

Município	URSAP	DOSES PARA PESSOAS 65 a 69 ANOS (Butantan)
Fernando Pedroza	2	10
Governador Dix-Sept Rosado	2	20
Grossos	2	10
Ipanguaçu	2	20
Itajá	2	10
Janduís	2	10
Messias Targino	2	10
Mossoró	2	440
Paraú	2	10
Pendências	2	20
Porto do Mangue	2	10
São Rafael	2	20
Serra do Mel	2	10
Tibau	2	10
Triunfo Potiguar	2	10
Upanema	2	20
Afonso Bezerra	3	10
Bento Fernandes	3	10
Caiçara do Norte	3	10
Caiçara do Rio do Vento	3	10
Ceará-Mirim	3	90
Galinhos	3	10
Guamaré	3	10
Ielmo Marinho	3	20
Jandaíra	3	10
Jardim de Angicos	3	10
João Câmara	3	40
Lajes	3	20
Macau	3	40
Maxaranguape	3	20
Parazinho	3	10
Pedra Grande	3	10
Pedra Preta	3	10
Pedro Avelino	3	10
Poço Branco	3	20
Pureza	3	10
Riachuelo	3	10
Rio do Fogo	3	10
São Bento do Norte	3	10
São Miguel do Gostoso	3	10

Município	URSAP	DOSES PARA PESSOAS 65 a 69 ANOS (Butantan)
Taipu	3	10
Touros	3	40
Acari	4	20
Bodó	4	10
Caicó	4	120
Carnaúba dos Dantas	4	10
Cerro Corá	4	20
Cruzeta	4	20
Currais Novos	4	80
Equador	4	10
Florânia	4	20
Ipueira	4	10
Jardim de Piranhas	4	30
Jardim do Seridó	4	30
Jucurutu	4	30
Lagoa Nova	4	20
Ouro Branco	4	10
Parelhas	4	40
Santana do Matos	4	20
Santana do Seridó	4	10
São Fernando	4	10
São João do Sabugi	4	10
São José do Seridó	4	10
São Vicente	4	10
Serra Negra do Norte	4	10
Tenente Laurentino Cruz	4	10
Timbaúba dos Batistas	4	10
Barcelona	5	10
Bom Jesus	5	10
Campo Redondo	5	20
Coronel Ezequiel	5	10
Jaçanã	5	10
Januário Cicco	5	20
Japi	5	10
Lagoa de Velhos	5	10
Lajes Pintadas	5	10
Ruy Barbosa	5	10
Santa Cruz	5	50
Santa Maria	5	10
São Bento do Trairí	5	10

Município	URSAP	DOSES PARA PESSOAS 65 a 69 ANOS (Butantan)
São José do Campestre	5	20
São Paulo do Potengi	5	20
São Pedro	5	10
São Tomé	5	20
Senador Elói de Souza	5	10
Serra Caiada	5	10
Sítio Novo	5	10
Tangará	5	20
Água Nova	6	10
Alexandria	6	30
Almino Afonso	6	10
Antônio Martins	6	10
Coronel João Pessoa	6	10
Doutor Severiano	6	20
Encanto	6	10
Francisco Dantas	6	10
Frutuoso Gomes	6	10
Itaú	6	10
João Dias	6	10
José da Penha	6	10
Lucrecia	6	10
Luís Gomes	6	20
Major Sales	6	10
Marcelino Vieira	6	20
Martins	6	20
Olho-d'Água do Borges	6	10
Paraná	6	10
Patu	6	20
Pau dos Ferros	6	50
Pilões	6	10
Portalegre	6	20
Rafael Fernandes	6	10
Rafael Godeiro	6	10
Riacho da Cruz	6	10
Riacho de Santana	6	10
Rodolfo Fernandes	6	10
São Francisco do Oeste	6	10
São Miguel	6	40
Serrinha dos Pintos	6	10
Severiano Melo	6	10

Município	URSAP	DOSES PARA PESSOAS 65 a 69 ANOS (Butantan)
Taboleiro Grande	6	10
Tenente Ananias	6	10
Umarizal	6	20
Venha-Ver	6	10
Viçosa	6	10
Extremoz	7	30
Macaíba	7	100
Natal	7	1550
Parnamirim	7	300
São Gonçalo do Amarante	7	100

ANEXO 2. DISTRIBUIÇÃO DE DOSES (D2) POR MUNICÍPIOS PARA SEGUNDA DOSE REFERENTE A 7ª E 8ª REMESSA (BUTANTAN) E 2ª REMESSA OXFORD.

Município	URSAP	DOSES (D2) 7ª REMESSA TRABALHADORES DA SAÚDE E IDOSOS 75-79	DOSES (D2) 8ª REMESSA PARA TRABALHADORES DA SAÚDE E IDOSOS 70 A 74 ANOS	TOTAL DE DOSES D2 7ª E 8ª REMESSA BUTANTAN	DOSE D2 TRABALHADORES DA SAÚDE <u>OXFORD</u>
Arês	1	103	227	330	0
Baía Formosa	1	59	171	230	0
Brejinho	1	103	267	370	0
Canguaretama	1	240	640	880	100
Espírito Santo	1	105	225	330	0
Goianinha	1	170	530	700	70
Jundiá	1	43	117	160	0
Lagoa d'Anta	1	53	157	210	0
Lagoa de Pedras	1	50	180	230	0
Lagoa Salgada	1	80	210	290	30
Montanhas	1	125	235	360	0
Monte Alegre	1	210	510	720	60
Monte das Gameleiras	1	20	60	80	0
Nísia Floresta	1	186	444	630	0
Nova Cruz	1	377	933	1310	110
Passa e Fica	1	156	324	480	40
Passagem	1	30	70	100	0
Pedro Velho	1	160	340	500	50
Santo Antônio	1	248	652	900	90
São José de Mipibu	1	458	1082	1540	190
Senador Georgino Avelino	1	40	90	130	0
Serra de São Bento	1	50	140	190	0
Serrinha	1	79	131	210	0
Tibau do Sul	1	94	186	280	0
Várzea	1	50	140	190	0
Vera Cruz	1	90	250	340	0
Vila Flor	1	10	70	80	0
Açu	2	549	1321	1870	180

Município	URSAP	DOSES (D2) 7ª REMESSA TRABALHADORES DA SAÚDE E IDOSOS 75-79	DOSES (D2) 8ª REMESSA PARA TRABALHADORES DA SAÚDE E IDOSOS 70 A 74 ANOS	TOTAL DE DOSES D2 7ª E 8ª REMESSA BUTANTAN	DOSE D2 TRABALHADORES DA SAÚDE <u>OXFORD</u>
Alto do Rodrigues	2	96	294	390	40
Angicos	2	110	310	420	30
Apodi	2	396	914	1310	130
Areia Branca	2	240	670	910	70
Augusto Severo	2	109	211	320	0
Baraúna	2	166	504	670	50
Caraúbas	2	227	563	790	60
Carnaubais	2	94	196	290	0
Felipe Guerra	2	50	180	230	0
Fernando Pedroza	2	35	75	110	0
Governador Dix-Sept Rosado	2	123	297	420	0
Grossos	2	106	224	330	0
Ipanguaçu	2	109	351	460	50
Itajá	2	43	157	200	0
Janduís	2	50	130	180	0
Messias Targino	2	37	123	160	0
Mossoró	2	2929	8231	11160	1800
Paraú	2	55	95	150	0
Pendências	2	118	322	440	40
Porto do Mangue	2	49	121	170	0
São Rafael	2	105	235	340	0
Serra do Mel	2	80	200	280	0
Tibau	2	28	102	130	0
Triunfo Potiguar	2	29	61	90	0
Upanema	2	124	306	430	0
Afonso Bezerra	3	110	210	320	0
Bento Fernandes	3	47	123	170	0
Caiçara do Norte	3	57	123	180	0
Caiçara do Rio do Vento	3	43	87	130	0
Ceará-Mirim	3	699	1621	2320	240
Galinhos	3	20	50	70	0
Guamaré	3	86	374	460	100

Município	URSAP	DOSES (D2) 7ª REMESSA TRABALHADORES DA SAÚDE E IDOSOS 75-79	DOSES (D2) 8ª REMESSA PARA TRABALHADORES DA SAÚDE E IDOSOS 70 A 74 ANOS	TOTAL DE DOSES D2 7ª E 8ª REMESSA BUTANTAN	DOSE D2 TRABALHADORES DA SAÚDE <u>OXFORD</u>
Ielmo Marinho	3	103	267	370	0
Jandaíra	3	60	140	200	0
Jardim de Angicos	3	37	73	110	0
João Câmara	3	360	790	1150	100
Lajes	3	125	275	400	0
Macau	3	278	722	1000	90
Maxaranguape	3	104	216	320	0
Parazinho	3	43	137	180	0
Pedra Grande	3	20	60	80	0
Pedra Preta	3	29	61	90	0
Pedro Avelino	3	84	176	260	0
Poço Branco	3	113	287	400	0
Pureza	3	84	186	270	0
Riachuelo	3	74	166	240	0
Rio do Fogo	3	50	200	250	30
São Bento do Norte	3	30	70	100	0
São Miguel do Gostoso	3	85	175	260	0
Taipu	3	100	330	430	40
Touros	3	293	777	1070	80
Acari	4	130	330	460	0
Bodó	4	10	50	60	0
Caicó	4	877	1983	2860	300
Carnaúba dos Dantas	4	86	224	310	30
Cerro Corá	4	116	304	420	30
Cruzeta	4	107	203	310	0
Currais Novos	4	606	1414	2020	190
Equador	4	46	134	180	0
Florânia	4	103	247	350	0
Ipueira	4	35	75	110	0
Jardim de Piranhas	4	143	297	440	0
Jardim do Seridó	4	169	461	630	30
Jucurutu	4	218	482	700	0
Lagoa Nova	4	120	330	450	30

Município	URSAP	DOSES (D2) 7ª REMESSA TRABALHADORES DA SAÚDE E IDOSOS 75-79	DOSES (D2) 8ª REMESSA PARA TRABALHADORES DA SAÚDE E IDOSOS 70 A 74 ANOS	TOTAL DE DOSES D2 7ª E 8ª REMESSA BUTANTAN	DOSE D2 TRABALHADORES DA SAÚDE <u>OXFORD</u>
Ouro Branco	4	50	140	190	0
Parelhas	4	227	563	790	60
Santana do Matos	4	160	390	550	40
Santana do Seridó	4	30	70	100	0
São Fernando	4	45	105	150	0
São João do Sabugi	4	106	234	340	0
São José do Seridó	4	47	123	170	0
São Vicente	4	58	172	230	0
Serra Negra do Norte	4	60	170	230	0
Tenente Laurentino Cruz	4	53	97	150	0
Timbaúba dos Batistas	4	37	63	100	0
Barcelona	5	50	110	160	0
Bom Jesus	5	103	287	390	40
Campo Redondo	5	128	262	390	0
Coronel Ezequiel	5	46	144	190	0
Jaçanã	5	120	230	350	0
Januário Cicco	5	90	260	350	30
Japi	5	47	123	170	0
Lagoa de Velhos	5	30	60	90	0
Lajes Pintadas	5	50	130	180	0
Ruy Barbosa	5	47	93	140	0
Santa Cruz	5	450	1090	1540	180
Santa Maria	5	53	107	160	0
São Bento do Trairí	5	49	101	150	0
São José do Campestre	5	118	292	410	0
São Paulo do Potengi	5	170	440	610	60
São Pedro	5	78	152	230	0
São Tomé	5	150	350	500	30
Senador Elói de Souza	5	50	130	180	0
Serra Caiada	5	98	192	290	0
Sítio Novo	5	60	130	190	0

Município	URSAP	DOSES (D2) 7ª REMESSA TRABALHADORES DA SAÚDE E IDOSOS 75-79	DOSES (D2) 8ª REMESSA PARA TRABALHADORES DA SAÚDE E IDOSOS 70 A 74 ANOS	TOTAL DE DOSES D2 7ª E 8ª REMESSA BUTANTAN	DOSE D2 TRABALHADORES DA SAÚDE <u>OXFORD</u>
Tangará	5	120	290	410	0
Água Nova	6	29	71	100	0
Alexandria	6	183	497	680	60
Almino Afonso	6	50	130	180	0
Antônio Martins	6	80	210	290	0
Coronel João Pessoa	6	37	123	160	0
Doutor Severiano	6	80	180	260	0
Encanto	6	50	140	190	0
Francisco Dantas	6	37	73	110	0
Frutuoso Gomes	6	45	105	150	0
Itaú	6	40	140	180	0
João Dias	6	27	53	80	0
José da Penha	6	108	172	280	0
Lucrecia	6	45	105	150	0
Luís Gomes	6	113	227	340	0
Major Sales	6	47	123	170	0
Marcelino Vieira	6	108	212	320	0
Martins	6	103	237	340	0
Olho-d'Água do Borges	6	49	151	200	0
Paraná	6	53	127	180	0
Patu	6	144	356	500	40
Pau dos Ferros	6	370	670	1040	170
Pilões	6	55	105	160	0
Portalegre	6	110	160	270	30
Rafael Fernandes	6	46	124	170	0
Rafael Godeiro	6	40	90	130	0
Riacho da Cruz	6	47	83	130	0
Riacho de Santana	6	53	107	160	0
Rodolfo Fernandes	6	45	105	150	0
São Francisco do Oeste	6	47	103	150	0
São Miguel	6	240	670	910	90
Serrinha dos Pintos	6	43	137	180	0

Município	URSAP	DOSES (D2) 7ª REMESSA TRABALHADORES DA SAÚDE E IDOSOS 75-79	DOSES (D2) 8ª REMESSA PARA TRABALHADORES DA SAÚDE E IDOSOS 70 A 74 ANOS	TOTAL DE DOSES D2 7ª E 8ª REMESSA BUTANTAN	DOSE D2 TRABALHADORES DA SAÚDE <u>OXFORD</u>
Severiano Melo	6	29	91	120	0
Taboleiro Grande	6	20	50	70	0
Tenente Ananias	6	117	253	370	0
Umarizal	6	129	271	400	0
Venha-Ver	6	27	93	120	0
Viçosa	6	10	40	50	0
Extremoz	7	216	724	940	120
Macaíba	7	704	1696	2400	230
Natal	7	10310	29380	39690	5390
Parnamirim	7	2067	6273	8340	1240
São Gonçalo do Amarante	7	800	1980	2780	230